DO SURGIMENTO DO ESTADO À DEMOCRATIZAÇÃO DO SISTEMA INTERNACIONAL: UMA HISTÓRICA BUSCA PELA LIBERDADE

Cássia Oliveira MORAES[1]

RESUMO

Este artigo tem o intuito de, após uma reflexão inicial sobre conceitos como "estado de natureza", "contrato social" e "servidão voluntária", fazer um questionamento acerca do surgimento da sociedade civil e da desigualdade presente nela. Posteriormente, a democracia será trabalhada como uma forma de recuperar a liberdade outrora perdida, sem que para isso seja necessário suprimir o Estado. Após estas reflexões teóricas, será defendida a necessidade da democratização do sistema internacional como medida fundamental para auxiliar na resolução dos principais desafios da humanidade.

Palavras-chave: Hobbes**.** Rousseau. Estado. Democracia.

Introdução

O surgimento da sociedade e, posteriormente, do Estado, é um tema que intrigou muitos pensadores como Rousseau e Hobbes e até hoje é debatido calorosamente por intelectuais contemporâneos. No entanto, para muitos, o Estado e todos os seus muitos aparatos e instituições aparecem como algo natural, visto que sua existência data de muitos anos e todos seus mecanismos nos são familiares e recorrentes no nosso cotidiano. Porém nem sempre foi assim. O ser humano viveu a maior parte de sua trajetória sem ele e ainda hoje comunidades indígenas encontram-se organizadas em maneiras distintas. Mas nós, nascidos nas democracias ocidentais contemporâneas, possuímos grande dificuldade para compreender o funcionamento do Estado e a custa de que ele se estabelece. Assim sendo, não é uma tarefa simples constatar as muitas desigualdades que esta instituição perpetua e, mais do que isso legitima.

Apesar de não ser uma tarefa simples, esse artigo foi escrito com o objetivo de fazer uma reflexão sobre tão perturbador tema, a partir do diálogo de diferentes obras, autores e pontos de vista a respeito. Não obstante, será levado em consideração o contexto histórico no qual os dois autores

[1] Discente do 3º ano de Relações Internacionais, orientada pelo professor Drº. Marcelo Fernandes de Oliveira.
UNESP – Universidade Estadual Paulista - Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília – SP.
cassiamoraes@uol.com.br

viveram durante a análise feita por este artigo, estendendo-a até os nossos dias com o auxilio de outros autores.

A partir dessas reflexões iniciais, a abordagem será iniciada a partir do conceito de "estado de natureza", o qual motivou os autores contratualistas estudados - Hobbes e Rousseau - a idealizarem o início da sociedade através de um contrato social e cuja compreensão é de suma importância para o entendimento das questões que serão tratadas posteriormente. Tal abordagem será fundamentada principalmente na análise de uma obra de cada autor, respectivamente "O Leviatã" e "A origem da desigualdade entre os homens", tendo em vista suas divergências e semelhanças, bem como a relação que estas disparidades têm com a concepção que cada um dos autores possui da natureza humana.

Em seguida, será analisada a democracia como sendo uma tentativa de recuperar a liberdade já perdida, uma vez que, não sendo possível mais eliminar o Estado, a solução seria fazer com que, na medida do possível, a sociedade como um todo voltasse a deter o poder político, construindo assim um governo que fosse composto pelo povo e movido pelos interesses deste. Por fim, este artigo estenderá a discussão para o campo das relações internacionais, defendendo que para resolver os principais desafios de nossa época é necessário que haja uma democratização do sistema internacional e a participação efetiva de todos os países através da adoção de medidas comuns.

O estado de natureza: Divergências entre Hobbes e Rousseau

Thomas Hobbes, nascido em 1588, formulou seu pensamento político - juntamente com seu conceito de "estado de natureza" - em um período marcado por constantes lutas sociais e econômicas, exemplificadas na disputa entre o poder real e o poder do Parlamento inglês no século XVII (OLIVEIRA, 2001). Vivenciando este período conturbado, para ele a filosofia política teria como objetivo principal assegurar a paz, objetivo este presente também ao longo de toda sua obra, sendo que para isso a criação e o fortalecimento do Estado seriam imprescindíveis. Considerado um teórico do absolutismo, Hobbes foi contrário às concepções parlamentaristas, pois para ele seria fundamental que, uma vez estabelecido o contrato social, o poder soberano fosse indivisível e ilimitado.

O pensamento de Hobbes a respeito da natureza humana possui um caráter mecanicista, provavelmente herdado de seus estudos sobre Galileu, a partir do qual as ações humanas seriam pré-

estabelecidas por causas e efeitos específicos. Em seu "estado de natureza", os homens são potências movidas apenas pelo seu desejo e, não havendo limitações impostas à estes além da incapacidade material, eles são predispostos a cometer todo tipo de atitudes nocivas para alcançar o que almejam (PISIER, 2004). Em outras palavras, sendo o "estado de natureza" regido pela liberdade plena, ele seria marcado pelo terror constante e pela guerra de "todos contra todos".

E por que isso ocorreria? Para Hobbes, a instabilidade das relações humanas no "estado de natureza" seria fruto da igualdade entre os homens[2], sendo que " Desta igualdade quanto à capacidade deriva a igualdade quanto à esperança de atingirmos nossos fins" (HOBBES, 2005, p.96).[3] Tal característica seria causa de destruição e tentativas constantes de dominação, havendo uma contínua desconfiança mútua entre os homens, o que impediria que estes cooperassem e tivessem uma relação harmoniosa entre si. Além disso, a melhor maneira de se garantir neste cenário, segundo o autor, seria a antecipação, ou seja, subjugar antes de ser subjugado.

No entanto, não seria apenas a igualdade entre os homens - e quanto à esperança deles de obter seus fins - que causaria o conflituoso cenário do "estado de natureza", sendo que a discórdia entre eles também representaria um importante papel. Segundo Hobbes, na natureza humana três seriam as causas principais que fomentariam a discórdia entre os homens: a competição, a desconfiança e a glória.

A partir dessas características iniciais, podemos concluir que Hobbes possuía uma visão negativa da natureza do homem, sendo que este já nasceria programado para ser mal e possuir diversos vícios que, se não controlados por uma autoridade maior, acarretariam em um estado de constante guerra civil. No entanto, Rousseau irá contrapor-se à esse "estado de natureza" hobbesiano, o qual, segundo ele, descreve atitudes e características correspondentes apenas aos homens já socializados.

Vale destacar também que Hobbes julga o "estado de natureza" baseando-se em valores de sua sociedade, como podemos perceber em suas afirmativas sobre as disputas que os homens nesse estado protagonizariam para subjugar o outro e usurpar seus bens. Nesta análise, Hobbes descreve um fato que dificilmente ocorreria, visto que no "estado de natureza" não existiria

---

[2] Entende-se por igualdade, neste caso, a semelhança das capacidades físicas e mentais dos homens, sendo que entre eles não haveria grandes distinções neste ponto.

[3] HOBBES, Thomas. *Leviatã - ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.* São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.

propriedade privada - só é possível vislumbrá-la com a presença do Estado - e, consequentemente, não existiriam bens nem a concepção de posse entre os homens.

Nascido pouco mais de um século depois de Hobbes, em 1712, Jean-Jacques Rousseau fora também um pensador contratualista, porém com concepções distintas e idéias filosóficas consideradas revolucionárias para a época, motivo pelo qual sofreu perseguições políticas. Contemporâneo do movimento iluminista[4], sua obra e os ideais nela contidos motivaram posteriormente a Revolução Francesa e ainda são amplamente discutidas atualmente. Sendo um filósofo bastante polêmico, Rousseau criticou o fato de que a ciência e a arte - mais precisamente o "século das Luzes" - não contribuíram para o aperfeiçoamento da vida humana, apresentando trabalhos com forte conotação moral e considerando a virtude humana como a principal preocupação da filosofia.

Com relação à natureza do homem, Rousseau diverge totalmente de Hobbes ao afirmar que o homem, no "estado de natureza", seria bom, sendo corrompido posteriormente pela sociedade e pelos diversos vícios que advêm dela. Outra divergência importante seria o fato de que para Rousseau, ao invés de ser predisposto à discórdia, o homem seria movido por

> [...] dois princípios anteriores à razão, um dos quais nos interessa ardentemente a nosso bem-estar e à conservação de nós mesmos e o outro nos inspira uma repugnância natural de ver morrer ou sofrer todo ser sensível e, principalmente, nossos semelhantes. (ROUSSEAU, 2007, p.26).

Assim sendo, o homem tenderia a estabelecer relações pacíficas entre si, pois seria movido essencialmente pelos sentimentos de auto-preservação, que o faria evitar conflitos sempre que possível, e de piedade, que o induziria a não atacar o outro sem necessidade. Com relação às suas necessidades, Rousseau conjectura um "estado de natureza" no qual elas seriam muito poucas - desconsiderando as necessidades próprias da sociedade civil e erroneamente atribuídas à este estado por Hobbes - e facilmente saciadas, tendo em vista a ampla oferta fornecida pela natureza. A partir dessas prerrogativas, o caos imaginado por Hobbes se tornaria inexistente, uma vez que o homem, ao buscar sua auto-preservação, ser naturalmente piedoso e ter suas poucas necessidades saciadas facilmente, tenderia a ser naturalmente pacífico.

---

[4] O termo Iluminismo indica um movimento intelectual que se desenvolveu no século XVIII, cujo objetivo era a difusão da razão, a "luz", para dirigir o progresso da vida em todos os aspectos. Daí o nome iluminismo, tradução da palavra alemã "aufklarung", que significa aclaração, esclarecimento, iluminação.

Rousseau utiliza o "estado de natureza" como palco para suas críticas à sociedade de sua época, considerando esta viciosa enquanto aquele seria marcado pela virtude. Virtude esta presente ao longo de toda sua descrição, como por exemplo, quando ele cita que no "estado de natureza" os homens seriam robustos e fortes por terem que enfrentar as dificuldades inerentes de sua condição, desenvolvendo assim toda a capacidade e o vigor possível pela raça humana, enquanto na sociedade civil eles se encontrariam sedentários pela falta de exercício e excesso de regalias. Outra crítica feita por ele ao pensamento hobbesiano diz respeito ao julgamento do homem como sendo naturalmente intrépido e sempre propenso a atacar o outro, uma vez que na realidade ele seria tímido e propenso a fugir do que lhe fosse estranho.[5]

Defendendo ainda que a sociedade corrompe o homem - tanto física como moralmente -, Rousseau afirma que no "estado de natureza" o homem seria mais saudável e vigoroso, o que o tornaria menos propenso a adoecer. Na sociedade civil, porém, o excesso de trabalho, a má alimentação, o sedentarismo, entre outros diversos males característicos do homem civilizado, tornariam este mais frágil e propenso a ser acometido por doenças de toda espécie. Com relação, finalmente, ao comportamento dos homens no "estado de natureza", Rousseau conclui que:

> Hobbes não viu que a mesma causa que impede os selvagens de usar a razão, como o pretendem os nossos jurisconsultos, impede-os também de abusar de suas faculdades, como ele próprio o pretende, de modo que se poderia dizer que os selvagens não são maus, precisamente porque não sabem o que é ser bom (ROUSSEAU, 2007, p.51).

Podemos concluir que, a partir de uma concepção negativa da natureza humana, Hobbes postula em sua obra que a sociedade civil criada através do contrato social, seria algo benéfico para o homem e necessária para que este saísse do estado de barbárie. Somente através dela os homens poderiam finalmente se dedicar ao desenvolvimento máximo de suas potencialidades bem como ao trabalho, uma vez que sua integridade física e sua propriedade seriam garantidas pelo Estado nascente. Já Rousseau, defensor de uma concepção positiva da natureza humana, lamenta a criação da sociedade civil, uma vez que esta não era necessária para a manutenção da paz e beneficiou apenas alguns - detentores de bens - em detrimento da maioria, fomentando assim a desigualdade.

[5] Tal comportamento descrito por Rousseau se confirma nos relatos dos primeiros contatos entre europeus e indígenas, povos estes que exerceram grande influência nos escritos dos pensadores da época.

A democracia

Sendo comprovada a existência de sociedades que não optaram pelo Estado como forma de organização, cai por terra a obrigatoriedade da adoção desta instituição para regular as relações de poder. Muitos sugeririam, então, que o Estado fosse abolido e que voltássemos a viver da mesma forma que estas sociedades, uma vez que ao ter nascido do acaso, o Estado poderia desaparecer tal como surgiu.[6] Porém, a situação é mais complexa, e, uma vez tendo sido estabelecido, ainda não há registros de uma dissolução efetiva e duradoura do Estado.[7] Os pensamentos anarquistas nunca deixaram o plano utópico e até mesmo os ensinamentos de Karl Marx, com seu socialismo científico, ao serem implementados na Revolução Russa de 1917 não fizeram mais do que substituir uma monarquia czarista por um Estado ditatorial que, apesar de ser inicialmente declarado temporário, durou até o fim da URSS.

Ainda sim, a aparente indestrutibilidade do Estado não impediu que os questionamentos com relação a ele continuassem surgindo, juntamente com alternativas para torná-lo menos abusivo e mais igualitário. Podemos citar algumas teorias que propunham modificações pensando o Estado nacional e seus defeitos, tais como o liberalismo, o parlamentarismo, o marxismo, entre outras. Porém, foi baseando-se em um modelo político utilizado na Antiguidade pelos gregos que surgiu um questionamento ao Estado monárquico, absoluto ou não, contemporâneo tanto dos contratualistas: A democracia.

Apesar de inspiradas no modelo político grego, as democracias modernas substituíram a participação direta por uma participação representativa, dada através da eleição de representantes para cargos específicos, além da composição de uma complexa burocracia estatal. Tais democracias surgem em um contexto particular, no qual as coerentes críticas ao chamado "antigo regime" motivam tanto a Revolução Francesa quanto o importante rompimento à ordem causado pela Independência dos EUA. Independência esta na qual emergiu a primeira democracia moderna, cujos ideais e estrutura incentivaram posteriormente o modelo político adotado pela maioria dos novos

[6] DELACAMPAGNE, Christian. *A filosofia política hoje – Idéias, debates, questões.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

[7] Pierre Clastres afirma em seu texto *Liberdade, Malencontro, Inominável* que não há "nenhum exemplo de uma sociedade com Estado que voltasse a ser sociedade sem Estado, sociedade primitiva. Ao contrário, parece que há aí um ponto que uma vez ultrapassado não permite volta e que uma tal passagem se faz apenas em um sentido: do não-Estado para o Estado."

países americanos independentes, com exceção apenas do Brasil, que optou pela manutenção do regime monárquico característico do "velho mundo".

Contrapondo-a com a idéia de contrato social defendida por Rousseau, podemos vislumbrar a democracia como sendo uma tentativa de recuperar a liberdade perdida através da criação do Estado, sem que haja, contudo, a supressão deste. É importante lembrar que os contratualistas viveram em regimes monárquicos, sendo que suas concepções e críticas ao Estado foram construídas tendo esta forma de governo como base. Em seus escritos, Hobbes defende veementemente as monarquias, uma vez que elas representavam a forma de governo que melhor condizia com seu conceito de soberania absoluta e indivisível. Rousseau, por sua vez, faz uma crítica a sociedade civil organizada em regimes monárquicos e a ele contemporânea, no entanto, estende sua crítica para uma reflexão sobre a melhor forma de governo que poderia ser adotada pelos homens, uma vez que não é possível retornar ao "estado de natureza".

A concepção política de Rousseau, tipicamente liberal, é tramada contra o absolutismo através de uma visão mais democrática do poder, baseada em conceitos como soberania popular e vontade geral. Partindo da premissa de que uma vontade não se representa, Rousseau figura como um entusiasta da democracia direta, a partir da qual o povo deteria a soberania e, através de uma participação direta na elaboração das leis, a vontade geral seria a força motriz das decisões coletivas. A vontade geral, por sua vez, surgiria do conflito entre as vontades particulares de todos os cidadãos que, através da discussão pública de um fato, abandonariam seus interesses particulares em proveito do bem comum (ADRIOLI, 2003).

Através da participação, direta ou não, de todos os cidadãos na condução da política do Estado, pode-se dizer que há uma tentativa de reatribuir o poder político à sociedade como um todo, deixando de concentrá-lo em uma só pessoa (monarquia) ou em um grupo de pessoas (aristocracia). Segundo Norberto Bobbio, a democracia proporcionaria um "conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados" (BOBBIO, 1986, p.12). Esta seria a primeira liberdade concedida pelo regime democrático, uma vez que ao cidadão é garantido o direito de participar dos processos decisivos, e, consequentemente, discutir e escolher o seu próprio destino, bem como o destino de seu país.

Dessa liberdade, deriva uma segunda, baseada na vontade geral roussoniana e substanciada na chamada "regra da maioria". Tal regra faz com que as decisões sejam acatadas

através de uma maioria dos votos, pois, sendo o consenso preferível, porém utópico, a vontade da maioria é a que chega mais próximo da vontade geral, induzindo o desenvolvimento das políticas públicas a beneficiar a maior parte dos cidadãos, e não mais uma pequena parcela como ocorria nos regimes despóticos. Não podemos, porém, conceber uma democracia sem a garantia dos direitos invioláveis do homem, uma vez que o respeito a tais direitos é uma das premissas básicas[8] do regime democrático, premissa esta não existente na monarquia, onde o soberano - segundo Hobbes – é o único detentor dos direitos e não tem seu poder limitado pelos direitos individuais dos seus súditos.

Ao garantir os chamados direitos de liberdade – direitos de opinião, expressão, reunião, associação, etc. - a democracia anula, ou ao menos diminui, a opressão do Estado para com os indivíduos, através da garantia de direitos inalienáveis destes e da conseqüente limitação da atuação daquele. Outra importante característica da democracia são as eleições periódicas, por meio das quais os cidadãos elegem os seus representantes, não sendo o poder executivo hereditário ou vitalício, e opinam sobre questões de interesse público através de plebiscitos e referendos. Tal característica é elementar, pois ao ter seu mandato concedido pela maioria através de eleições, o representante possui um comprometimento maior com a população e seus interesses, uma vez que uma conduta inadequada pode fazer com que o mandato seja revogado e o representante afastado de seu cargo.

Apesar de todos os benefícios teóricos acima citados, é fato que a democracia atual não pode ser considerada uma democracia plena, possuindo ainda diversos obstáculos a serem vencidos como a corrupção, a apatia política e a burocratização do sistema. No entanto, se uma breve retomada histórica for feita, torna-se evidente o fato de que a democracia sofreu um processo de desenvolvimento ao longo dos anos. Tal desenvolvimento se manifesta, segundo Bobbio, em duas direções: na ampliação do direito de voto e do número de instâncias nas quais se exerce o direito de voto (BOBBIO, 1986). O Brasil, por exemplo, estendeu historicamente o direito de voto, sendo que atualmente o voto é obrigatório para cidadãos maiores de 18 anos, não havendo restrição às mulheres, analfabetos, pobres, entre outros.

Com relação às instâncias nas quais os cidadãos têm direito de participar, podemos afirmar também que houve uma democratização da sociedade, sendo que diversos ambientes como universidades, associações de moradores e até mesmo núcleos familiares passaram a adotar a

[8] Além da garantia dos principais direitos de liberdade, Bobbio considera também como premissas básicas da democracia a existência de vários partidos políticos concorrentes, eleições periódicas, sufrágio universal e decisões coletivas baseadas no princípio da maioria.

participação conjunta como forma de tomar decisões mais democráticas. Exemplos não faltam para demonstrar o aperfeiçoamento do sistema democrático, aperfeiçoamento este que é contínuo e permite que os defeitos ainda existentes sejam sanados com o tempo e com a corrigibilidade característica deste sistema. Afinal, enquanto o despotismo é estático, a principal característica da democracia é a transformação (BOBBIO, 1986), por meio da qual ela se adapta ao momento histórico e caminha em direção à liberdade outrora perdida e ao conseqüente desenvolvimento das capacidades humanas.

Considerações finais

Por que a democratização do sistema internacional é necessária?

Inicialmente, este artigo discutiu o conceito "estado de natureza" e a concepção de Hobbes e Rousseau sobre este estado e sobre a natureza do homem, para, posteriormente, apresentar a democracia como sendo uma forma de governo que permite maiores liberdades, diferenciando-a das monarquias contemporâneas destes autores. Para Rousseau, além da liberdade, há outra característica fundamental para o ser humano: a racionalidade. A democracia, então, surge como uma forma de governo que permite o uso mútuo destes dois atributos do gênero humano, uma vez que, além de garantir as liberdades inalienáveis do homem, concede a liberdade política necessária para que as leis e o governo sejam baseados na racionalidade de todos os cidadãos, manifestada em discussões entre estes e eleições periódicas. Mas podemos falar em democratização do sistema internacional?

Se o "estado de natureza" hobbesiano parece difícil de ser aplicado na prática entre os homens, ao transpor suas características para a análise das relações internacionais pode-se afirmar que estas são muito semelhantes com as do sistema internacional anterior à Paz de Westfália. Hobbes, porém, não desconsidera a anarquia do sistema internacional de sua época, afirmando que

> Mesmo que jamais tivesse havido um tempo em que os indivíduos se encontrassem numa condição de guerra de todos contra todos, em todos os tempos os reis e as pessoas dotadas de autoridade soberana, por causa de sua independência, vivem em constante rivalidade, e na situação e atitude de gladiadores, com as armas apontadas, cada um de olhos fixos no outro. (...) Dessa forma protegem a indústria de seus súditos, não advindo daí, como

> conseqüência, aquela miséria que acompanha a liberdade dos indivíduos isolados.[9]

Hobbes, ao julgar que o "estado de natureza" do sistema internacional seria menos prejudicial que este a nível individual certamente não levou em conta que, ao estarem muitos homens organizados na defesa dos interesses de um soberano (no caso da monarquia), as características de hostilidade e "guerra de todos contra todos" seriam maximizadas com potenciais destrutivos muito mais preocupantes. Porém, os Estados europeus participantes da paz de Westfália[10] consideraram este fato e, sem abdicar de sua soberania interna, procuraram estabelecer um equilíbrio de poder com o intuito de minimizar tais conflitos resultantes da anarquia do sistema internacional.

Hobbes também não viveu as Guerras Mundiais do século XX, caso contrário certamente iria ponderar mais sobre o perigo e a destruição que os Estados nacionais - movidos apenas por seus interesses nacionais tal como os homens no "estado de natureza" seriam por sua vontade - são capazes de causar e sobre a necessidade de se estabelecer um poder maior que os controle e impeça-os de aniquilarem uns aos outros. Novamente, os contemporâneos dessas guerras perceberam essa urgência e, em 1945, criaram a Organização das Nações Unidas (ONU) com o intuito de promover a cooperação, a paz e a segurança internacional.

Atualmente, não seria incorreto afirmar que a ONU se estabelece como uma espécie de "aristocracia internacional", sendo suas deliberações influenciadas pelos interesses de um pequeno grupo de países, sobretudo os países com assentos permanente e direito à veto em seu Conselho de Segurança[11]. Tal fato está sendo intensamente questionado pelos outros membros e medidas para a reformulação tanto deste conselho quanto da ONU já estão sendo propostas visando o fortalecimento desta instituição e de sua capacidade de atuação nas resoluções dos principais conflitos mundiais.

Mas para cumprir efetivamente suas metas e tentar se impor como uma instituição respeitada por todos seus membros, a ONU deve buscar sua democratização, ampliando tanto o número de países que têm direito efetivo de decisão quanto o número de questões que seriam deliberadas por estes países. Os grandes desafios da humanidade atualmente - desenvolvimento sustentável, crise de alimentos, direitos humanos, terrorismo, entre outros - desprezam as fronteiras do Estado nacional e é necessário que haja uma cooperação efetiva entre os países através de

---

[9] HOBBES, Thomas. *Leviatã - ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.* São Paulo: Editora Martin Claret, 2005, p. 99.

[10] Série de tratados que encerrou a Guerra dos Trinta Anos, no ano de 1648.

[11] Atualmente o Conselho de Segurança da ONU é composto por quinze países, sendo que apenas cinco possuem assentos permanentes e poder de veto: pelos Estados Unidos, China, Rússia, Inglaterra e França.

medidas conjuntas, baseadas em decisões democráticas. Não será uma tarefa fácil, porém somente em um sistema internacional democrático estas medidas terão a legitimidade necessária para serem adotadas por todos os membros deste sistema, uma vez que aquilo que diz respeito à todos, por todos deve ser discutido, deliberado e aplicado.

Referências

ADRIOLI, ANTONIO INÁCIO. A democracia direta em Rousseau. *Revista espaço acadêmico*, n .22, março de 2003. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/022/22and_rousseau.htm>. Acesso em: 09 mar. 2009.

A Falácia da Democracia Moderna. Disponível em: <www.trero.gov.br/eleitordofuturo/ administrador/home/docs/Afalaciadademocraciamoderna.doc>.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia:* uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986.

HOBBES, Thomas. *Leviatã - ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.* São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.

LA BOÉTIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária.* São Paulo: Editora Brasiliense, 1999.

OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de. *Leviatã - Ensaios de Teoria Política.* Londrina: Editora Práxis, 2001.

PISIER, Evelyne. *História das idéias políticas.* Barueri: Editora Manole, 2004.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *A origem da desigualdade entre os homens.* São Paulo: Editora Escala, 2007.

Recebido em 08/04/2009
Reformulado em 28/04/2009